

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital PMA 001/2017

O **Prefeito Municipal de Anhembi**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público de Provas e Prova e Títulos** destinado ao preenchimento das vagas dos **CARGOS** abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Celetista, com contribuição previdenciária para o INSS. Será acompanhado pela Comissão de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, conforme Portaria nº 9.272 de 01 de setembro de 2017.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME**, doravante denominada **AETHERCONCURSOS**.

I. Cargo – Carga horária – Vagas – Salário – Valor da inscrição – Requisitos

1.1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário	Valor da inscrição	Requisitos
Médico Clínico Geral	40h semanais	01	R\$ 3.592,17	R\$ 75,00	Curso Superior de Medicina, com registro no C.R.M.
Médico Ginecologista	20h semanais	01	R\$ 2.244,65	R\$ 75,00	Curso Superior de Medicina, com registro no C.R.M.
Médico Pediatra	20h semanais	01	R\$ 2.244,65	R\$ 75,00	Curso Superior de Medicina, com registro no C.R.M.
Médico Plantonista	Plantão 12h	04	R\$ 734,81 Por Plantão	R\$ 75,00	Curso Superior de Medicina, com registro no C.R.M.
Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos	25 horas	05	R\$ 13,74 h/a	R\$ 75,00	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições dos Cargos referidos no **Item 1.1. do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

3.2. Para inscrever-se, o interessado deverá:

3.2.1. Acessar o site www.aetherconcursos.com.br a partir das 10h do dia **19 de setembro de 2017 até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2017**.

3.2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 01/2017 – Município de Anhembi**.

3.2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

3.2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

3.2.5. Transmitir os dados pela internet.

3.2.6. Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITO ou BOLETO BANCÁRIO**.

3.2.7. O **BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias**.

3.2.8. Após às 23h59 do dia **06 de outubro não** será mais possível o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link “**Inscrições**”, “**Consulta**”, “**CONCURSO**”, informando o número do **CPF**, um dia após o pagamento o valor da inscrição.

3.4. O agendamento do pagamento o valor da inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até a data do vencimento.

3.5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.

3.8. Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.

3.9. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.10. A prorrogação das inscrições de que trata o **Item 3.9**, acima, será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi.

- 3.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.
- 3.12. A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 3.13. A AETHERCONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Anhembi não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.
- 3.14. Aos candidatos ao Cargo de Professor de Educação Infantil que possuem **Títulos**, após efetuado o pagamento do valor da inscrição, deverão enviar pelos Correios, com **A.R.**, cópia autenticada em ENVELOPE, escrito **"TÍTULOS"**, com NOME COMPLETO, NÚMERO do CPF, CARGO e NÚMERO de INSCRIÇÃO do CANDIDATO, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS – SP**, devendo ser postado até a data de 06 de outubro de 2017.
- 3.15. Somente será(ão) considerado(s) o(s) Título(s) recebidos com cópia(s) xerográfica(s) autenticada(s) e dentro do período das inscrições.
- 3.16. Não serão considerados os **Títulos** apresentados, por qualquer forma e fora da data acima determinados.
- 3.17. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a Títulos.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
- 4.2. Gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.
- 4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação para admissão, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 4.5. O candidato aprovado, por ocasião da admissão, deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira Trabalho – CTPS. Cópia do RG. Cópia do CPF. Cópia do Título de Eleitor. Cópia da Reservista, se do sexo masculino. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia da Certidão Nascimento de Filhos - menor de 14 anos. 1 (uma) Foto $\frac{3}{4}$. Comprovante de Residência. E-mail pessoal. Número do PIS/PASEP. Telefone. Certificado de Conclusão da escolaridade exigida para o cargo e Exame Médico Admissional.
- 4.6. Não poderá ser admitido, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.

4.7. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5.4. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição de que é deficiente e enviar cópia do Laudo Médico, conforme abaixo relacionado, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período de **19 de setembro a 06 de outubro de 2017.**

5.4.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.4.2. A não solicitação de prova especial eximirá a AETHERCONCURSOS de qualquer providência.

5.5. Será indeferida a inscrição na condição especial de pessoa com deficiência do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.6. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado pessoa com deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.7. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8. Ao ser convocada para assumir o Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Anhembi, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1. Para os Cargos de: Médico Clínico Geral. Médico Ginecologista. Médico Pediatra e Médico Plantonista, este Concurso Público terá somente **uma Fase**, que será a **PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

6.2. Para o Cargo de: Professor de Educação Infantil, este Concurso Público terá **duas Fases**.

6.2.1. **Fase 1 - PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

6.2.2. **Fase 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS**.

6.3. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.4. A **Prova Objetiva** avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

6.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.6. A inclusão de que trata o **Item 6.5**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.7. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **Item 6.5**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme a **Lista de Convocação**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.8.1. **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.8.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

6.8.3. Comprovante da inscrição.

6.9. O candidato que **NÃO** apresentar **O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **Subitem 6.8.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

6.10. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.13. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.14. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.15. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.16. Durante a realização da **Prova não é permitido:** consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

6.17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido uma hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva

Folha de Respostas. Não serão computadas Folhas de Respostas rasuradas, com preenchimento incompleto, questões não respondidas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.19. Por razões de segurança e direitos autorais, a AETHERCONCURSOS, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Concurso.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da Prova Objetiva para os Cargos de: Médico Clínico Geral. Médico Ginecologista. Médico Pediatra. Médico Plantonista será:

7.1.1. Português – 5 (cinco) questões.

7.1.2. Conhecimentos Específicos – 35 (vinte) questões.

7.2. A composição da Prova Objetiva para o Cargo de Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos será de:

7.2.1. Português – 5 (cinco) questões.

7.2.2. Matemática – 5 (cinco) questões.

7.2.3. Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação Educacional – 30 (trinta) questões.

VIII - DAS NORMAS – Dia - Horário – Local - Comportamento

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 29 de outubro de 2017, no seguinte período:

8.1. Período da tarde, início às 13h (treze horas).

8.2. Local: EMEF Olinda de Fátima Casemiro Soares, Rua Olavo Morato do Amaral, nº 230 - CEP 18.620-000 - Anhembi/SP.

8.3. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

8.4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os

quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anhembi.

8.7. Edital de Homologação das inscrições será publicada nos sites:

www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, no **dia 13 de outubro de 2017**.

8.8. Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicada nos sites:

www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, no **dia 23 de outubro de 2017**.

8.9. O Gabarito da Prova Objetiva será publicado nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, no **dia 29 de outubro de 2017, após às 18h e o Gabarito Pós-Recursos no dia 06 de novembro de 2017**.

8.10. A Classificação Geral será publicada no **dia 07 de novembro de 2017**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi.

8.11. A Classificação Final será publicada no **dia 17 de novembro de 2017**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br, no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **Prova Objetiva** para os Cargos de: Médico Clínico Geral. Médico Ginecologista. Médico Pediatra e Médico Plantonista será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos e terá caráter CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA.

10.2. A **Prova Objetiva – Fase 1** para o Cargo de Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos será composta **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos e terá caráter CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA.

10.3. Valoração dos Títulos – Fase 2 para o Cargo de Professor de Educação Infantil serão considerados os **Títulos**:

10.3.1. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 10 (dez) pontos por Título.

10.3.2. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 7 (sete) pontos por Título.

10.3.3. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Área da Educação. – 3 (três) pontos por Certificado.

10.3.4. Serão aceitos e pontuados como Títulos, Diplomas e Certificados, somente os apresentados em papel timbrado da instituição formadora, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso.

10.3.5. Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10.3.6. Não serão considerados os certificados com carga horária estimada, bem como aqueles que não constem a carga horária.

10.3.7. Sobre a nota obtida pelos candidatos, na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos Títulos apresentados, para **Classificação Geral e Final**.

10.3.8. O(s) ponto(s) do(s) TÍTULO(s) será(ão) contado(s) apenas aos candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na **PROVA OBJETIVA**.

10.3.9. Os candidatos deverão apresentar os Títulos no período indicado no **Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES**, de acordo com os **Itens 3.14, 3.15, 3.16 e 3.17**.

10.3.10. As cópias dos Títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final deste concurso, serão incinerados.

XI – DO RESULTADO FINAL

11.1. A **Classificação Final para os Cargos de:** Médico Clínico Geral. Médico Ginecologista. Médico Pediatra. Médico Plantonista obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **PROVA OBJETIVA**.

11.2. A **Classificação Final para o Cargo de Professor de Educação Infantil** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **FASE 1 - PROVA OBJETIVA** acrescidos dos pontos da **FASE 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS**.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante

requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Anhembi, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

12.1.1. Da Homologação das Inscrições: **16 e 17 de outubro de 2017.**

12.1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: **30 e 31 de outubro de 2017.**

12.1.3. Da Classificação Geral: **08 e 09 de novembro de 2017.**

12.1.4. Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

12.1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

13.1. O conteúdo das Provas encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

14.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como a **Prefeitura Municipal de Anhembi** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anhembi, durante a validade deste Certame.

14.5. A convocação para admissão do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Apesar da vaga existente, o candidato aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Anhembi.

14.6. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Anhembi.

14.7. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

14.8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.10. A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Anhembi.

14.11. O **salário** informado é referente **ao da data do presente Edital**.

15.12. No ANEXO IV consta o CRONOGRAMA dos eventos previamente previstos neste certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anhembi, 18 de setembro de 2017.

Miguel Vieira Machado Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo de Médico Clínico Geral:

Atendimento médico em centro cirúrgico e pronto socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalho de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Cargo de Médico Ginecologista:

Atendimento médico em centro cirúrgico e pronto socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalho de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Cargo de Médico Pediatra:

Atendimento médico em centro cirúrgico e pronto socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalho de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Cargo de Médico Plantonista:

Atendimento médico em centro cirúrgico e pronto socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalho de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Cargo de Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos:

Atender alunos em relação à docência de Educação Infantil de zero a 5 (cinco) anos. Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno,

procedendo ao registro das observações. Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem. Diagnosticar a realidade do aluno. Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional. Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade. Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionados com a educação. Integrar instituições complementares da comunidade escolar. Executar tarefas afins. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica. Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

ANEXO II
ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Cargos de: Médico Clínico Geral. Médico Ginecologista. Médico Pediatra. Médico Plantonista.

Língua Portuguesa

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Conhecimentos Específicos

Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica. Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas - osteoartrose, osteoporose, doença reumatoide, doença reumatoide juvenil,

gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, demência e delirium. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações). Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006.

2. Cargo de: Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos

Língua Portuguesa

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Legislação Educacional

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA** (Artigos 1º a 6º. 15 a 18. 60 a 69)

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica** (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos** (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

_____. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

\<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>\

Conhecimentos Pedagógicos

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição, Porto Alegre, Mediação, 1993.

- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2.002.

- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

Conhecimentos Específicos

Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos

- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009** – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

- HOFFMANN. Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____,
inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2017 Edital PMA 001/2017, para o Cargo de _____,
inscrição nº _____, apresento recurso junto
à empresa realizadora do Certame, AETHERCONCURSOS.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja): _____

Anhembi, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2017.

Por _____
(assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições	19 de setembro a 06 de outubro de 2017
Envio de comprovante de PPD	19 de setembro a 06 de outubro de 2017
Envio de Títulos pelos Correios	19 de setembro a 06 de outubro de 2017
Edital de Homologação das Inscrições	13 de outubro de 2017
Recurso da Homologação das Inscrições	16 e 17 de outubro de 2017
Edital Convocação para Prova Objetiva	23 de outubro de 2017
Prova Objetiva	29 de outubro de 2017
Gabarito	29 de outubro de 2017, após às 18h
Recurso do Gabarito	30 e 31 de outubro de 2017
Gabarito pós-recurso	06 de novembro de 2017
Classificação Geral	07 de novembro de 2017
Recurso da Classificação Geral	08 e 09 de novembro de 2017
Classificação Final	17 de novembro de 2017